



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2013/2016

Decreto nº 4.623 de 10 de setembro de 2014.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 4623 de 10/09/14

PUBLICADO em 10/09/14, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 03

“Dispõe sobre a alteração das atribuições do Cargo de Orientador Jurídico, cargo de provimento em comissão, atribuídas através do Decreto Municipal nº 4.375 de 09 de abril de 2013.”

O Prefeito Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As atribuições do Cargo de Orientador Jurídico, atribuídas através do Decreto Municipal nº 4.375 de 09 de abril de 2013, passam a constar com a seguinte redação:

Orientador Jurídico	Compete ao Orientador Jurídico prestar assistência judiciária as pessoas hipossuficientes, assim entendidas aquelas pessoas que não possam arcar com as custas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família, que não possam ser representadas pela Defensoria Pública. A Atividade do Orientador Jurídico será exercida apenas em favor das pessoas residentes neste Município, mediante comprovação de residência, bem como limitada aos processos em tramitação no Foro local. É vedado ao Orientador Jurídico atuar em processos em face do Município de Carmo.
---------------------	--

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Carmo
CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 01, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000
E-mail: prefeituradocarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159